

Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	Pavimentos		
	1.1	Revestimento de Pavimentos		
1	1.1.1	Fornecimento e colocação de cubos de granito azul, de primeira escolha, com as dimensões de 0,11x0,11m, batidos por processos mecânicos e com juntas preenchidas a goma de cimento, assentes sobre almofada de areão, com 0,11m de espessura, de acordo com os desenhos do projeto e descrição do CE.	m2	334
2	1.1.2	Execução de pavimento em mistura betuminosa a quente, com características de desgaste em betão betuminoso, com 0,07m de espessura, incluindo regas de impregnação e colagem fina, incluindo todos os trabalhos.	m2	339
3	1.1.3	Fornecimento e assentamento de guia em cimento, com 1,00x0,25x0,08 (C16/20) de acordo com os desenhos do projeto e descrição do CE.	ml	3
	1.2	Trabalhos de natureza diversa		
4	1.2.1	Fornecimento e aplicação de caixa de recolha de águas pluviais provenientes das habitações a norte, em manilhas pré-fabricadas de 600mm.	UN	1
5	1.2.2	Fornecimento e aplicação de tubo PP corrugado DN 200, SN8, para ligação da caixa de recolha das águas pluviais das habitações a norte à caixa de recolha de águas pluviais do edifício, incluindo abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos e acessórios necessários.	ml	42
6	1.2.3	Fornecimento e aplicação de canaletas com grelha de 200, para recolha e desvio de água pluvial da habitação contigua ao limite do recinto do Centro de Convívio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	ml	4
	2	Diversos		
7	2.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro e demais trabalhos preparatórios e acessórios previstos no artigo 350.º do Código dos Contratos Públicos.	vg	1
8	2.2	Adaptação do plano de prevenção e gestão do RCD e sua implementação, assegurando a recolha, triagem, tratamento e/ou reutilização dos resíduos produzidos na empreitada de acordo com o Decreto-Lei N.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	vg	1
9	2.3	Elaboração e execução do Plano de Segurança e Saúde em Obra, conforme Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro.	vg	1